



# COMDES

Conselho Metropolitano para o Desenvolvimento  
da Grande Florianópolis

## Relatório Anual do COMDES

Gestão 2017

Gestão 2017

Entidade Coordenadora: ACIF – Associação Comercial e Industrial de Florianópolis

Jaime Luiz Ziliotto  
Coordenador Geral  
ACIF

Roberto de Oliveira  
Coordenador GT Mobilidade Urbana  
CREA/SC

Lucas Arruda  
Coordenador GT Saneamento Básico  
ABES

Elizenia Prado Becker  
Coordenadora GT Governança Metropolitana  
FLORIPAMANHÃ

Lidomar Antônio Bison  
Coordenador GT Comércio Illegal  
CDL FLORIANÓPOLIS

Larissa Rolim Schmidt  
Secretaria  
ACIF

Florianópolis  
2017

## Sumário

<b>1. O COMDES.....</b>	<b>4</b>
<b>2. Entidades Participantes .....</b>	<b>5</b>
<b>3. As Reuniões.....</b>	<b>7</b>
<b>4. Palavra do Coordenador .....</b>	<b>8</b>
<b>5. Grupo Gestor e Grupos de Trabalho .....</b>	<b>11</b>
5.1. Mobilidade Urbana.....	12
5.2. Saneamento Básico .....	12
5.3. Governança Metropolitana .....	12
5.4. Combate ao Comércio Ilegal .....	13
<b>6. Regimento Interno do Conselho Metropolitano para o Desenvolvimento da Grande Florianópolis – COMDES.....</b>	<b>14</b>

## 1. O COMDES

Conforme o regimento interno, aprovado em reunião ordinária realizada em 04 de outubro de 2013, O Conselho Metropolitano para o Desenvolvimento da Grande Florianópolis – COMDES é um fórum de entidades, sem finalidade econômica, de caráter permanente e plural, sem filiação política, partidária e/ou religiosa.

O COMDES tem por finalidade precípua constituir-se num importante campo estratégico de contribuições para o fortalecimento e o desenvolvimento sustentável da Grande Florianópolis. Sua área de atuação compreende os Municípios de Florianópolis, São José, Palhoça, Biguaçu, Governador Celso Ramos e Santo Amaro da Imperatriz.

Entre os objetivos do Conselho, estão:

- I. Discutir estratégias de fortalecimento da região através das relações institucionais das entidades, na busca de integração, parcerias e ações conjuntas;
- II. Levantar as demandas e necessidades da região e definir ações junto aos governos federal, estadual e municipais;
- III. Elaborar estudos ou contratá-los, conforme a necessidade;
- IV. Receber propostas, estudos, sugestões e/ou soluções para as questões discutidas no âmbito do COMDES.

## 2. Entidades Participantes

Atualmente, o Conselho é formado por 37 entidades engajadas nos assuntos referentes ao desenvolvimento sustentável da Região Metropolitana de Florianópolis.

ENTIDADES		
ABEOC/SC	Associação Brasileira de Empresas de Eventos	abeocsc@abeoc.org.br
ABES	Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental	fernanda.felix@proactiva.com.br
ABIH/SC	Associação Brasileira da Indústria de Hotéis em Santa Catarina	admterramar@yahoo.com.br; abih@abih-sc.com.br
ACATE	Associação Catarinense de Empresas de Tecnologia	presidente@acate.com.br; secretaria@acate.com.br
ACE	Associação Catarinense de Engenheiros	ace@ace-sc.com.br
ACESA	Associação Catarinense de Engenheiros Sanitaristas e Ambientais	acesa@acesa.org.br
AMPE METROPOLITANA	Associação dos Empreendedores de Micro e Pequenas Empresas e Empreendedores Individuais da Região Metropolitana de Florianópolis	presidente@ampemetropolitana.com.br
ACIBIG	Associação Empresarial Cultural de Biguaçu	executivo@acibig.com.br
ACIF	Associação Comercial Associação Comercial e Industrial de Florianópolis	secretaria@acif.org.br; assessoria.adm@acif.org.br
ACIP	Associação Empresarial de Palhoça	executiva@acipsc.com.br; adm2@acipsc.com.br
ACOMAC	Associação dos Comerciantes de Materiais de Construção da Grande Florianópolis	executivo@acomacfloripa.com.br; secretaria@acomacfloripa.com.br
AEMFLO/CDLSJ	Associação Empresarial da Região Metropolitana de Florianópolis/ Câmara de Dirigentes Lojistas de São José	secretaria@aemflo-cdlsj.org.br; presidente@aemflo-cdlsj.org.br
ARESC	Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina	silvio@aresc.sc.gov.br
ASBEA	Associação Brasileira dos Escritórios de Arquitetura	presidente@asbeasc.org.br
FloripAmanhã	Associação FloripAmanhã	marcia.teschner@floripamanha.org
CAU/SC	Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina	presidente@causc.gov.br; secretaria@causc.gov.br
CDL Biguaçu	Câmara de Dirigentes Lojistas de Biguaçu	executivo@acibig.com.br
CDL Florianópolis	Câmara dos Dirigentes Lojistas de Florianópolis	diretoria@cdlflorianopolis.org.br; presidencia@cdlflorianopolis.org.br
CDL Palhoça	Câmara dos Dirigentes Lojistas de	gerencia@cdlpalhoça.org.br

	Palhoça	
CERTI	Fundação Centros de Referência em Tecnologias Inovadoras	rs@certi.org.br
CRC/SC	Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina	presidencia@crcsc.org.br
CREA/SC	Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina	presiden@crea-sc.org.br
CRECI/SC	Conselho Regional de Corretores de Imóveis de Santa Catarina	katiaassessora@creci-sc.gov.br
FEAGRO/SC	Federação dos Engenheiros Agrônomos de Santa Catarina	feagro-sc@feagro-sc.org.br
FECOMERCIO/SC	Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo de Santa Catarina	representacoes@fecomercio-sc.com.br
FC&FB	Florianópolis e Região Convention & Visitors Bureau	diretoria@floripaconvention.com.br
GRANFPOLIS	Associação dos Municípios da Região da Grande Florianópolis	miguel@granfpolis.org.br
IAB/SC	Instituto de Arquitetos do Brasil - Departamento Santa Catarina	secretaria@iab-sc.org.br
ICOM	Instituto Comunitário Grande Florianópolis	diretoria@icomfloripa.org.br; marianemn@icomfloripa.org.br
OAB/SC	Ordem dos Advogados do Brasil	gabinete@oab-sc.org.br;
SENGE/SC	Sindicado dos Engenheiros no Estado de Santa Catarina	info@senge-sc.org.br; latronico.eng@hotmail.com
SESCON/GF	Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis, Assessoramento, Consultoria, Perícias, Informações e Pesquisa da Grande Florianópolis	secretaria@sescongf.com.br
SHRBS	Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de Florianópolis	waws42@hotmail.com
SINDIMÓVEIS/SC	Sindicato dos Corretores de Imóveis do Estado de Santa Catarina	sindimoveis-sc@sindimoveis-sc.org.br
SINDUSCON/FPOLIS	Sindicato da Indústria da Construção Civil de Florianópolis	presidente@sinduscon-fpolis.org.br
SINPREMAC	Sindicato das Indústrias de Pré-Moldados e Artefatos de Cimento da Grande Florianópolis	sinpremac@gmail.com

### 3. As Reuniões

Em 2017 o Conselho Metropolitano para o Desenvolvimento da Grande Florianópolis realizou 09 (nove) reuniões ordinárias que aconteceram na última sexta-feira dos meses de março a novembro, conforme calendário abaixo.

CALENDÁRIO ANUAL DE REUNIÕES COMDES - GESTÃO 2017	
31/03/2017	Sexta-feira
28/04/2017	Sexta-feira
26/05/2017	Sexta-feira
30/06/2017	Sexta-feira
28/07/2017	Sexta-feira
25/08/2017	Sexta-feira
29/09/2017	Sexta-feira
27/10/2017	Sexta-feira
24/11/2017	Sexta-feira



#### 4. Palavra do Coordenador



Em 2017 a Associação Comercial e Industrial de Florianópolis - ACIF teve o privilégio de liderar mais um ano de atividades do COMDES (Conselho Metropolitano para o Desenvolvimento da Grande Florianópolis), para o qual fui designado a representá-la.

Iniciamos nosso trabalho, com a preocupação de aglutinar o maior número possível de entidades, focando em assuntos que são as grandes preocupações das comunidades que moram e trabalham na Região Metropolitana.

Convidei algumas pessoas mais experientes e conhecedoras do Conselho para discutirmos e avaliarmos a escolha dos grupos de trabalho (GT) para essa gestão. Definimos, entre outros, que optaríamos por quatro grandes grupos: Mobilidade Urbana, Saneamento Básico, Governança Metropolitana e Combate ao Comércio Ilegal. Definimos como coordenadores: Engenheiro Celso Leal para Mobilidade Urbana, que precisou se afastar e passou a coordenação para Roberto Oliveira. Lucas Arruda para coordenar o grupo de Saneamento Básico, Elizenia Becker para Governança Metropolitana e Lidomar Bison para o Combate ao Comércio Ilegal.

Criamos, ainda, o Grupo Gestor composto pelos coordenadores dos grupos de trabalho e mais alguns integrantes para auxiliar nas decisões a serem tomadas no dia a dia do Conselho. A gestão foi um sucesso desde o início, as metas de cada GT foram definidas claramente. Seus líderes, muito preparados e dispostos, auxiliados pelas entidades escolhidas para trabalhar, apresentaram em curto prazo, resultados positivos e conclusivos:

No GT de Mobilidade Urbana buscamos a ajuda do Engenheiro Ricardo Saporiti para provar à ANTT - Agência Nacional de Transportes Terrestres que o projeto de acesso à BR-101 sugerido pela Autopista Litoral Sul estava em desacordo com o que a comunidade desejava. Foram diversas demandas a Brasília, com o auxílio do Deputado Federal Esperidião Amin, Prefeito e Vereadores de Palhoça, provamos que o projeto correto era o aprovado no ano de 2013.

Fomos os primeiros a receber a Floripa Airport que veio construir o novo aeroporto, oferecendo todo o apoio que necessário junto a outros órgãos públicos. Interferimos junto ao DEINFRA - Departamento Estadual de Infraestrutura em reunião realizada pelo Presidente Wanderley Agostini para buscar uma solução urgente quanto à construção do acesso ao novo aeroporto. Abrimos um diálogo franco entre a Autopista Litoral Sul com ANTT e entidades ao

ponto de nos tornarmos mediadores diretos entre as partes. Hoje temos a liberdade de circular pela obra através do Coordenador Roberto de Oliveira que nos fornece informações sobre o andamento dessa grande obra rodoviária.

No GT de Saneamento optamos por apoiar um belo projeto gestado na SUDERF - Superintendência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Florianópolis. Com o apoio do Superintendente da SUDERF Cássio Taniguchi e o Engenheiro Aloisio Pereira buscamos parceria da Celesc - Centrais Elétricas de Santa Catarina através do Programa de Pesquisa e Desenvolvimento (P&D). Conseguimos graças ao conhecimento e persistência do Engenheiro e Coordenador Lucas Arruda, dar vida e tornar viável aquilo que era apenas uma ideia, um desejo. Esse projeto está em fase de análise pelos técnicos da Celesc e nos próximos meses se transformará em obra uma concreta.

No GT de Governança, através da Coordenadora Elizenia Becker, buscamos o apoio da Assembleia Legislativa para a aprovação da lei de Parcerias Público-Privadas (PPP) e a lei do Fundo Garantidor. Agora o Estado pode buscar recursos de investidores privados para investir em obras fundamentais para o desenvolvimento de Santa Catarina. Nesse momento, estamos apoiando a SUDERF na busca da aprovação da lei que criou a Região Metropolitana, cujo texto foi modificado para atender as necessidades das prefeituras que compõem esta Região.

O GT de Combate ao Comércio Ilegal, Coordenado pelo Presidente da CDL de Florianópolis, Lidomar Bison, mobilizou os prefeitos de Florianópolis, São José, Palhoça, Santo Amaro da Imperatriz e Biguaçu na busca de um consenso em relação à criação de uma lei com o objetivo de proteger o comércio legal e manter uma fiscalização rígida aos infratores que comercializam produtos contrabandeados, drogas e outros objetos que tomam conta de nossas calçadas, proliferando feiras em todas as cidades sem controle das autoridades locais. O GT fez um excelente trabalho que precisa ter continuidade.

Enfim, conforme foi dito na primeira reunião desta gestão “menos discurso e mais trabalho com resultado”. Temos a força, o respeito e a persistência. Somos representantes de milhares de empresas que fazem a roda do progresso girar. Representamos os maiores segmentos produtivos da grande Florianópolis como o Turismo, a indústria de TI, o expressivo comércio e as grandes entidades como AEMFLO; ACIP; CREA, OAB, CAU, ACIF, ARESC e outras. Urge que tomemos consciência dessa força para que tenhamos facilidade de buscarmos respostas às demandas que temos diante de tantas carências. Hoje somos 37 entidades. Precisamos de 50, 60, 100 entidades. É preciso sinergia de verdade porque é hora de cuidarmos também de saúde, segurança e educação. Somente nós sociedade organizada podemos mudar esse estado de coisas. Não adianta reclamar. Não podemos ser expectadores e darmos de ombros a essa tragédia diária de miséria, desrespeito às leis, impunidades e corrupção que campeiam livremente nos hipnotizando para uma reação

positiva. O COMDES tem essa responsabilidade histórica de ser o instrumento de mudança desde que você, representante de entidade, venha nos ajudar, saindo do comodismo e conformismo. Fazemos um grande 2018 para o Conselho com a liderança da CDL de Florianópolis.

Jaime Luiz Ziliotto  
Coordenador Geral do COMDES – Gestão 2017

## 5. Grupo Gestor e Grupos de Trabalho

Na primeira reunião ordinária do COMDES, ocorrida no dia 31 de março, houve uma apresentação do Grupo Gestor do COMDES, que tem por objetivo auxiliar o Coordenador Geral, inclusive, definir e preparar as futuras lideranças do COMDES. O Grupo Gestor está composto pelas seguintes entidades: ACIF; CDL Florianópolis; CREA/SC; ACE; FloripAmanhã; SESCON/GF; OAB/SC; CAU/SC.

Nesta mesma reunião foram escolhidos os Grupos de Trabalho que atuariam nesta gestão, sendo eles: Mobilidade Urbana; Saneamento Básico; Governança Metropolitana e Comércio Ilegal, como também as entidades que os coordenaria e seus integrantes.

O representante do CREA/SC, Celso Ternes Leal, se dispôs a coordenar o Grupo de **Mobilidade Urbana**. Entretanto, durante a gestão precisou se afastar passando esta coordenação para o representante da ACE, Roberto de Oliveira, que prosseguiu com os trabalhos. Para compor este Grupo, foram escolhidas as seguintes entidades: CREA/SC; CAU/SC; ACE; AURESC; FEAGRO; SENGE.

O Grupo de Trabalho de **Saneamento básico** tem como coordenador Lucas Arruda, e está constituído pelos seguintes integrantes: Mark Rae – Engenheiro Sanitarista e Ambiental; Marius Bagnatti - Engenheiro Civil; Otávio Ferrari – Engenheiro Civil; Aloísio Pereira – SENGE; Silvio Rosa - ARES.

A Associação FloripAmanhã foi a entidade escolhida para Coordenar o Grupo de Trabalho de **Governança Metropolitana**, e os integrantes são as seguintes entidades: CAU/SC, FC&VB, SINDUSCON, SENGE e ASBEA.

Para compor o Grupo de Trabalho de **Combate ao Comércio Ilegal** foram selecionadas as entidades: ACIF, CDL Florianópolis, ACIBIG, SESCON, OAB e ACE, e a coordenação ficou com a CDL Florianópolis.

### **5.1. Mobilidade Urbana**

Este Grupo de Trabalho objetiva o monitoramento das ações envolvendo a mobilidade urbana da Região Metropolitana, com ênfase nas obras do Anel Rodoviário da grande Florianópolis, obras do novo Aeroporto de Florianópolis, duplicação da via expressa, corredores de ônibus com suas conexões intermunicipais e futuras concessões rodoviárias.

As duas grandes pautas do GT neste ano foram a Via de contorno da BR-101 e o acesso ao Aeroporto. A estratégia adotada pelo Grupo de Trabalho foi de se aproximar da Arteris, Autopista Litoral Sul e Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, ao invés de simplesmente enfrentá-los. A próxima ação para 2018 seria tomar medidas para que os problemas identificados na via de contorno sejam solucionados.

### **5.2. Saneamento Básico**

O Grupo de Trabalho de Saneamento Básico tem por objetivo o monitoramento do plano de saneamento dos municípios da Região Metropolitana. Atua nas questões ambientais que envolvem o destino do lixo urbano e a reciclagem na região conurbada da Grande Florianópolis.

Neste ano, a estratégia adotada pelo GT de Saneamento foi apoiar bons projetos já existentes. O projeto escolhido nesta gestão foi o de geração de energia a partir de resíduo orgânico e após muitas reuniões, o protocolo de intenções foi assinado.

### **5.3. Governança Metropolitana**

Tem por objetivo acompanhar as ações da Superintendência de Desenvolvimento da Região Metropolitana da Grande Florianópolis – SUDERF, no sentido de apoiar as ações que possam somar com nossos esforços na busca de melhores e mais rápidos resultados de nossos projetos. Fiscalizar para que esses projetos sejam desenvolvidos de acordo com seu cronograma estabelecido e prestar apoio quando necessário.

A primeira ação do Grupo de Trabalho foi uma audiência buscando a aprovação da Lei das PPP's e, logo após, outra audiência para discutir o projeto de lei complementar que fundou a Região Metropolitana e a SUDERF. A sugestão para que a Lei da Região Metropolitana seja aprovada é realizar, no próximo ano, reuniões com cada um dos Prefeitos, individualmente, buscando entender suas necessidades e particularidades.

#### 5.4. Combate ao Comércio Ilegal

Este grupo de trabalho tem o objetivo de identificar, discutir, propor e apoiar ações públicas e privadas de práticas e projetos que resultem na melhoria concreta do ambiente de negócios na Grande Florianópolis com foco no combate à sonegação, ao comércio ilegal, contrabando, informalidade e falsificação. Além de buscar a aproximação e interação entre os diversos órgãos do Poder Público e a Sociedade Civil, tendo o compromisso de auxiliar os órgãos de fiscalização com informações coletadas em atividades de inteligência.

Entre as ações realizadas está a criação de uma minuta de um decreto visando coibir a instalação de feiras de vendas de produtos ilegais articulando com as Prefeituras de Santo Amaro, Governador Celso Ramos, Biguaçu, São José, Florianópolis e Antônio Carlos. Visto que os Municípios de Biguaçu e Santo Amaro da Imperatriz já dispõem de Lei que regulamenta o assunto, e já conseguem impedir a instalação de feiras de venda de produtos ilegais. Além da viabilização junto ao Tribunal de Justiça de Santa Catarina da criação de uma Vara específica de Direito Industrial e Intelectual, possibilitando a melhoria na qualidade dos julgamentos.

Para a próxima gestão o Grupo de Trabalho recomenda: continuar apoiando as campanhas realizadas pelo CECOP – Conselho Estadual de Combate a Pirataria; Seguir a articulação com as Prefeituras Municipais, em especial dos municípios de Palhoça, Antônio Carlos e Florianópolis; Acompanhar da criação da vara específica de direito institucional, do qual a solicitação foi encaminhada ao Conselho Nacional de Justiça; Manter a parceria com a Polícia Federal para intensificar as ações de fiscalização.

## 6. Regimento Interno do Conselho Metropolitano para o Desenvolvimento da Grande Florianópolis – COMDES

### CAPÍTULO I DENOMINAÇÃO E FINALIDADES

**Art. 1º.** O CONSELHO METROPOLITANO PARA O DESENVOLVIMENTO DA GRANDE FLORIANÓPOLIS, doravante abreviado COMDES, é um fórum de entidades, sem finalidade econômica, de caráter permanente e plural, sem filiação política, partidária e/ou religiosa.

**Art. 2º.** O COMDES tem por finalidade precípua constituir-se num importante campo estratégico de contribuições para o fortalecimento e o desenvolvimento sustentável da Grande Florianópolis.

**Art. 3º.** A área de atuação do COMDES compreende os Municípios de Florianópolis, São José, Palhoça, Biguaçu, Governador Celso Ramos e Santo Amaro da Imperatriz.

**Parágrafo único.** Os demais Municípios que, por força da Lei Complementar Estadual nº 495, de 26 de janeiro de 2010, integram a Região Metropolitana de Florianópolis, poderão participar das reuniões do COMDES de acordo com os assuntos que lhes sejam de interesse.

**Art. 4º.** São objetivos do COMDES:

- I – discutir estratégias de fortalecimento da região através das relações institucionais das entidades, na busca de integração, parcerias e ações conjuntas;
- II – levantar as demandas e necessidades da região e definir ações junto aos governos federal, estadual e municipais;
- III – elaborar estudos ou contratá-los, conforme a necessidade;
- IV – receber propostas, estudos, sugestões e/ou soluções para as questões discutidas no âmbito do COMDES;
- V – liderar fóruns e simpósios.

### CAPÍTULO II DA PARTICIPAÇÃO NO COMDES

**Art. 5º.** São membros do COMDES, com direito a voz e voto nas reuniões, os representantes nomeados pelas entidades participantes devidamente registradas e com presença anual mínima de 50% (cinquenta por cento) nas reuniões ordinárias.

**Parágrafo único.** Entende-se por entidades participantes as pessoas jurídicas de direito privado sem finalidade econômica e sem filiação política, partidária e/ou religiosa.

**Art. 6º.** Cada entidade participante indicará 2 (dois) representantes para as reuniões ordinárias e extraordinárias, sendo 1 (um) titular e 1 (um) suplente.

**Parágrafo único.** Na impossibilidade de comparecimento do titular ou suplente nas reuniões,

estes poderão indicar outro para representá-los em caráter extraordinário, através de indicação no e-mail em resposta ao convite convocatório para a reunião a ser realizada.

**Art. 7º.** As entidades participantes poderão indicar tantos representantes quantos necessários exclusivamente para a composição dos Grupos de Trabalho, respeitada a pluralidade de entidades.

**Art. 8º.** Qualquer cidadão terá livre acesso e participação nas reuniões do COMDES, sem, contudo, direito a voto e a voz. Entretanto, o direito a voz poderá ser concedido por quem preside os trabalhos.

**Art. 9º.** Para a admissão de novas entidades no COMDES, observar-se-á o que segue:

I – a indicação de nova entidade poderá ser realizada por um representante das entidades participantes ou por iniciativa própria, mediante ofício enviado ao Coordenador Geral;

II – a indicação será votada em reunião sem a participação da entidade indicada, que, sendo aprovada por maioria simples, passará a ser regularmente convidada para as próximas reuniões do COMDES.

### **CAPÍTULO III DAS REUNIÕES DO COMDES**

**Art. 10.** As reuniões do COMDES constituem o órgão máximo de deliberação, sendo composto pelos representantes das entidades participantes na forma do artigo 6º.

**Art. 11.** Incumbem aos membros nas reuniões do COMDES:

I – eleger a entidade gestora do COMDES, observado o disposto no Capítulo VI;

II – formar ou dissolver Grupos de Trabalho, aprovando seus respectivos Supervisores e Supervisores Adjuntos;

III – deliberar sobre as despesas e suas formas de custeio;

IV – deliberar sobre a permanência ou não de entidade inadimplente;

V – revisar, modificar, aditar ou tornar sem efeito as decisões do Coordenador Geral e dos Grupos de Trabalho, mediante quórum mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos membros registrados e aprovação por maioria qualificada de 2/3 (dois terços) dos votantes.

VI – destituir, substituir ou nomear, quando necessário, novo Coordenador Geral e/ou Supervisores dos Grupos de Trabalho, mediante quórum mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos membros registrados e aprovação por maioria qualificada de 2/3 (dois terços) dos votantes.

#### **SEÇÃO I DA REALIZAÇÃO DAS REUNIÕES E DO PLANO DE TRABALHO**

**Art. 12.** As reuniões ocorrerão ordinariamente 1 (uma) vez por mês, entre os meses de fevereiro a dezembro.

**Parágrafo 1º.** As reuniões em caráter ordinário deverão ocorrer, preferencialmente, na primeira sexta-feira de cada mês, com início às 12h00min e término às 14h00min.

**Parágrafo 2º.** As reuniões ocorrerão mediante convocação do Coordenador Geral, através de e-mail direcionado às entidades participantes.

**Art. 13.** Na 1ª (primeira) reunião do ano será elaborado e aprovado o calendário anual de reuniões ordinárias.

**Art. 14.** Até a 3ª (terceira) reunião ordinária do ano será elaborado e aprovado o Plano de Trabalho anual do COMDES.

**Art. 15.** A pauta de reunião será definida e divulgada com antecedência de, pelo menos, 5 (cinco) dias à realização da reunião.

**Parágrafo 1º.** Somente poderão ser objeto de discussão e deliberação os assuntos constantes da pauta.

**Parágrafo 2º.** Na pauta de reuniões deverá constar o tempo máximo de deliberação de cada assunto.

## SEÇÃO II DO QUÓRUM DE DELIBERAÇÃO

**Art. 16.** As deliberações nas reuniões ocorrerão por votação aberta, entre aqueles com direito a voto, sendo qualquer proposta aprovada quando obtiver voto favorável da maioria simples dos membros votantes e presentes.

**Parágrafo único.** Somente será computado 1 (um) voto por entidade participante.

**Art. 17.** Para a aprovação de alterações deste Regimento Interno, deverá ser observado, em reunião convocada especificamente para esse fim, o quórum mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos membros registrados e a aprovação deverá contar com maioria qualificada de 2/3 (dois terços) dos votantes.

**Parágrafo único.** Não serão consideradas para fins de quórum a que se refere o *caput* deste artigo as entidades participantes que não observarem a presença anual mínima prevista no artigo 5º.

## CAPÍTULO IV DA GESTÃO DO COMDES

**Art. 18.** A gestão do COMDES será realizada pelo Coordenador Geral, com mandato de 1 (um) ano, nomeado pela entidade eleita necessariamente entre os representantes que participam das atividades do conselho.

**Art. 19.** Para fins de apoio operacional, o Coordenador Geral nomeará:

- I – Secretário Executivo;
- II – Assessor de Comunicação.

**Art. 20.** Na ausência do Coordenador Geral, as atividades serão conduzidas por outra entidade por este indicada, preferencialmente a entidade de um dos Supervisores dos Grupos de Trabalho.

**Art. 21.** São atribuições do Coordenador Geral:

- I – convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias
- II - presidir as reuniões;
- III – representar o COMDES junto à sociedade e ao Poder Público;
- IV – articular-se com as demais entidades, privadas e/ou públicas, e parceiros;
- V – assinar documentos elaborados conforme decisões tomadas nas reuniões;
- VI – designar, entre os membros do COMDES, representantes para participação em evento para o qual o COMDES seja convidado.
- VII – manifestar-se publicamente em nome do COMDES, quando necessário, em relação aos temas discutidos e/ou deliberados nas reuniões.

**Art. 22.** São atribuições do Secretário Executivo:

- I – organizar a pauta de reuniões;
- II – encaminhar a convocação das reuniões ordinárias, extraordinárias e dos Grupos de Trabalho, através de e-mail direcionado às entidades participantes;
- III – receber e repassar as informações de interesse do COMDES;
- IV – organizar e manter os arquivos de documentos relativos ao COMDES, repassando-os mediante registro, ao término de sua gestão, à próxima entidade gestora;
- V – encaminhar a todas as entidades participantes o calendário anual de reuniões do COMDES, conforme referendado na primeira reunião ordinária do ano;
- VI – redigir os documentos resultantes das deliberações tomadas nas reuniões;
- VII – centralizar e armazenar os documentos recebidos dos Grupos de Trabalho.

**Art. 23.** São atribuições do Assessor de Comunicação:

- I – coletar e distribuir, entre os integrantes do COMDES, material informativo de interesse;
- II – gerar e distribuir clipagem com periodicidade mínima semanal, contendo informações que digam respeito aos assuntos discutidos pelo COMDES;
- III – elaborar *release* dos assuntos discutidos nas reuniões do COMDES, bem como divulgá-lo a toda a imprensa;
- IV – articular e mobilizar a imprensa em geral, sempre que houver assunto de relevância discutido nas reuniões do COMDES;
- V – manter contatos com as assessorias das entidades participantes do COMDES, a fim de socializar informações de interesse comum, através de elaboração de comunicado (*newsletters*) com periodicidade mínima quinzenal.

## **CAPÍTULO V DOS GRUPOS DE TRABALHO**

**Art. 24.** Os Grupos de Trabalho serão formados para atender as demandas específicas do COMDES, sendo seus membros designados pelas entidades que manifestarem interesse na participação, observado o disposto no artigo 7º.

**Art. 25.** Os Supervisores dos Grupos de Trabalho não deverão ser agentes políticos.

**Art. 26.** Na ausência do Supervisor titular, assumirá o Supervisor Adjunto.

**Art. 27.** Compete aos Grupos de Trabalho:

- I – assessorar o COMDES nas questões que forem solicitadas;
- II – estudar e acompanhar matérias de interesse do COMDES;
- III – propor soluções às matérias que lhes forem afetas.

## **CAPÍTULO VI DO PROCESSO SUCESSÓRIO**

**Art. 28.** A última reunião ordinária do ano terá a finalidade de se proceder à eleição da nova entidade gestora do COMDES, observando-se o disposto neste Capítulo.

**Art. 29.** A convocação para a reunião de eleição será realizada por e-mail a todas as entidades participantes.

**Art. 30.** As entidades que tiverem interesse no cargo em disputa deverão manifestar formalmente, através de e-mail direcionado ao Secretário Executivo, o desejo de participar do pleito, até 15 (quinze) dias anteriores a reunião de eleição.

**Art. 31.** Para concorrer ao pleito, a entidade interessada deverá estar em dia com os rateios estabelecidos pelo COMDES e ter comparecido a, no mínimo, 60% (sessenta por cento) das reuniões ocorridas no ano vigente.

**Art. 32.** A votação ocorrerá na própria reunião, mediante aprovação da maioria dos presentes com direito a voto.

**Art. 33.** No caso de empate entre as 2 (duas) entidades mais votadas, proceder-se-á ao que segue:

- I – será realizada nova votação entre ambas, sendo eleita a que obtiver a maioria dos votos;
- II – persistindo o empate, será escolhida a entidade que ainda não tenha presidido o COMDES;
- III – mantendo-se ainda a situação de empate, será escolhida a entidade com maior assiduidade no ano vigente;

**IV** – permanecendo o empate, será escolhida a entidade com maior tempo de registro no COMDES;

**V** – por fim, será escolhida a entidade mais antiga, com base nos seus atos constitutivos.

**Art. 34.** É permitida a recondução imediata de entidade já eleita para a gestão do COMDES, limitada a 1(um) mandato adicional.

## **CAPÍTULO VII DAS DESPESAS**

**Art. 35.** Havendo despesas a serem suportadas pelo COMDES, ocorrerá rateio entre os integrantes devidamente cadastrados, em reunião com pauta definida para este fim.

**Parágrafo único.** As despesas a serem suportadas pelo COMDES não abrangem os gastos com alimentação e deslocamento das entidades participantes nas reuniões ordinárias e extraordinárias, sendo-lhes de inteira responsabilidade.

**Art. 36.** O rateio poderá ser em partes iguais, equivalentes à despesa, ou de outra maneira a ser convencionada entre os integrantes do COMDES, através de votação a ser realizada em reunião com aprovação pela maioria simples.

**Parágrafo único.** Na mesma reunião será definida a forma de contribuição de cada integrante presente, bem como as manifestações de pedidos de isenção.

**Art. 37.** Em até 1 (uma) semana da data da aprovação do rateio, será enviada a ata a todos os integrantes para conhecimento sobre a forma de contribuição.

**Parágrafo único.** No prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento da ata informando sobre o rateio, as entidades que não se encontravam presentes na reunião poderão manifestar-se sobre a possibilidade, ou não, de participação no rateio.

**Art. 38.** A aprovação do rateio em reunião, observadas as manifestações de isenção, importará na vinculação da entidade participante ao pagamento estabelecido, na forma convencionada.

**Art. 39.** O inadimplemento poderá acarretar a perda do direito a voto e, havendo reincidência, será deliberado pela permanência ou não da entidade no COMDES, observado o quórum previsto no artigo 17.

**Parágrafo único.** Não quitados, no todo ou em parte, os compromissos financeiros assumidos pela entidade inadimplente, estes serão repassados igualmente às demais entidades participantes.

**Art. 40.** Qualquer entidade, participante do COMDES ou não, poderá, na medida de suas possibilidades, patrocinar as ações do COMDES, mediante deliberação em reunião.

## **CAPÍTULO VIII DO AFASTAMENTO VOLUNTÁRIO, SUSPENSÃO E DESLIGAMENTO DA ENTIDADE**

**Art. 41.** Não havendo interesse na permanência da entidade no COMDES, esta deverá informar seu afastamento, através de comunicação oficial, por escrito ou por e-mail, endereçada ao Coordenador Geral, podendo rever sua decisão a qualquer momento.

**Art. 42.** Serão suspensas as entidades que não tiverem presença anual mínima de 50% (cinquenta por cento) nas reuniões ordinárias do COMDES, salvo deliberação em contrário dos membros em reunião, observado o quórum previsto no artigo 17.

**Art. 43.** Serão desligadas do COMDES as entidades que praticarem atos atentatórios a dignidade e aos propósitos do conselho, mediante indicação de qualquer entidade e deliberação dos membros em reunião, observado o quórum previsto no artigo 17.

**Art. 44.** As despesas assumidas pelas entidades suspensas ou desligadas, em conformidade com o Capítulo VII deste Regimento Interno, serão transferidas de forma igualitária às entidades remanescentes.

## **CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 45.** É de responsabilidade das entidades participantes a permanente atualização de seus cadastros junto ao COMDES, sobretudo os endereços de e-mail para os quais serão direcionadas as convocações.

**Parágrafo único.** Compete, ainda, às entidades participantes certificar-se que as comunicações do COMDES via e-mail não sejam consideradas lixo eletrônico (“spam”).

**Art. 46.** O COMDES manterá um *website* institucional que servirá como canal de comunicação perante o público externo e entre as entidades.

**Parágrafo 1º.** Compete à entidade eleita para a gestão do COMDES o custeio do domínio do *website*, e às demais entidades, mediante rateio, as despesas de manutenção.

**Parágrafo 2º.** A entidade gestora do COMDES é responsável pela transferência do domínio do *website*, ao final de sua gestão, à entidade eleita para o próximo mandato.

**Art. 47.** Os casos omissos serão apreciados e decididos em reunião do COMDES.

**Art. 48.** Este Regimento Interno foi aprovado em reunião ordinária do COMDES realizada no dia 4 de outubro de 2013.